



Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES.
Administração 2021/2024.

LEI Nº 2.273/2021

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO INCENTIVO À APRENDIZAGEM DO JOGO DE XADREZ NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São José do Calçado, o Incentivo à aprendizagem do Jogo de Xadrez, na Rede municipal de Ensino.

Art. 2º - Fica introduzido o Ensino de Xadrez nas Escolas Públicas do Município de São José do Calçado - ES, aos alunos devidamente matriculados a partir do 3º ao 9º ano do ensino Fundamental como componente curricular com carga horária a ser definida pela Secretária Municipal de Educação, dentro da disciplina de educação Física denominado “Projeto Pedagógico de Ensino de Xadrez”.

Parágrafo Único “Caberá a cada escola da rede pública municipal a adequação e execução do Programa de Xadrez Escolar Pedagógico”, com o auxílio do profissional de Educação Física.

Art.3º - O incentivo à aprendizagem do Jogo de Xadrez consistirá em um conjunto de ações do poder Executivo Municipal junto a Secretaria Municipal de Educação.

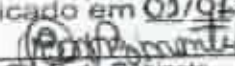
I – Promover o ensino e estimular a prática do jogo de xadrez nas escolas públicas do município de São José do Calçado - ES.

II- promover ampla divulgação, junto às escolas públicas municipais, dos benefícios e vantagens da prática do jogo de xadrez no desenvolvimento do raciocínio por parte de seus praticantes.

III- Aprimorar habilidades de observação, reflexão, análise e síntese.

IV – Compreender e selecionar problemas pela análise do contexto geral em que se valoriza a tomada de decisões.

Praça Pedro Vieira, 55, Centro - São José do Calçado-ES.
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1612

Publicação Oficial
Publicado em 03/06/2021

Chefe do Gabinete
Decreto Nº 6.845/2021


Antonio Coimbra de Almeida
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES,
Administração 2021/2024.

V- Melhorar o desenvolvimento dos alunos em todas as áreas de estudo.

Art. - 4º Esse eixo temático deverá ser incluído dentro do plano gestor na disciplina de Educação Física.

Art.- 5º: Fica designado o Professor de Educação Física ou Aluno estagiário do Curso de educação Física de Cada unidade educacional como Integrante da Comissão do Projeto Xadrez na Escola que ficará vinculado à Secretaria Municipal de educação.

Art. 6º -A Comissão Projeto Xadrez na escola terá como objetivos:

I- Planejar e fiscalizar as atividades relacionadas ao ensino de xadrez nas escolas.

II- Realizar torneios ou atividades relacionadas ao xadrez.

III- Promover a interação entre enxadristas envolvidos no Projeto de xadrez na Escola com os de outros municípios, inclusive realização de torneios e eventos com o fim de divulgação, aprimoramento e incentivo a prática da modalidade.

IV- Propiciar capacitação contínua aos professores e/ou monitores envolvidos no Projeto Xadrez na escola com os de outros municípios.

V- Zelar pelo bom desenvolvimento do projeto e aprendizado do xadrez nas escolas.

Art. 7º- A Secretaria Municipal de educação disponibilizará nos pátios destinados à recreação e esportes das escolas municipais mesas com tabuleiros de xadrez disponibilizando-os aos alunos para prática da modalidade.

Art. 8º- A Secretaria Municipal de educação organizará equipes de estudantes e praticantes de Xadrez para participação em torneios municipais, estaduais, nacionais e internacionais.

Art. 9º- Para a consecução dos objetivos do Incentivo à Aprendizagem do Jogo de Xadrez, o Poder Executivo Municipal poderá:

Praça Pedro Vieira, 58, Centro - São José do Calçado-ES
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-16

Antonio Coimbra de Almeida
Prefeito Municipal

Publicação Oficial
Publicação em 01/07/2021
Chefe do Gabinete
Decreto Nº 6.645/2021



Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES.
Administração 2021/2024

I- Firmar convênios com clubes, associações e federações que pratiquem a atividade do jogo de xadrez, para a promoção do ensino e difusão da prática do jogo de xadrez, nas escolas públicas municipais.

II- Buscar apoio junto à iniciativa privada para patrocínio de campeonatos entre os alunos da rede pública municipal.

III- Firmar convênios com organizações não governamentais legalmente constituídas, visando à implementação de projetos para a promoção, ensino e difusão do jogo de xadrez voltado para a comunidade carentes do Município.

IV- Buscar apoio na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, assim como em outras, que possam auxiliar no desenvolvimento das ações necessárias à implementação do Incentivo à aprendizagem do Jogo de Xadrez na Rede Municipal Pública de Ensino.

Art. 10º: A Secretaria Municipal de Educação promoverá competições oficiais de xadrez anualmente, com a participação sempre que possível de alunos da rede pública municipal de ensino, pertencentes a municípios da região.

Art.11º: As despesas com a Execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.12º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, ao primeiro (01) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Antonio Coimbra de Almeida
Prefeito Municipal

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Oficial
Publicado em 01/07/2021
Chefe do Gabinete
Processo Nº 6.645/2021